

PROCESSO: 0611-0007/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA ESTAGIO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL DA GUARDA MUNICIPAL

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa da prestação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização a ser contratado por inexigibilidade, conforme atestado técnico de capacidade, nos termos do §3º do art. 74 da LGLC;

CONSIDERANDO que notória especialização é o profissional e/ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo que comprovam a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e com aqueles praticados em contratações similares por outros entes públicos e a tabela oficial do Estado de Alagoas, embasando a contratação por inexigibilidade, e atendendo aos preceitos de economicidade e vantajosidade, conforme exigido pelo art. 23 e 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e a constante orientação do TCU;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com todos os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista suficientes para a celebração do contrato, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 74, inciso III, do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a despesa, atestada e apresentada pelo Setor de Contabilidade do órgão

requisitante, essencial para a formalização do contrato;

CONSIDERANDO por fim, o PARECER JURÍDICO da Procuradoria Geral do Município, que opinou de forma favorável pela contratação requerida, através da pessoa física ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO, inscrito no CPF sob o nº 021.966.414-56, observadas todas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação e de contratação, cujas conclusões são integralmente **ACOLHIDAS** por esta autoridade;

E considerando que a contratação direta visa garantir a efetividade de aprimoramento da qualificação profissional dos profissionais de segurança do Município de Pilar/AL, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, sendo a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para contratação de profissional especialista na capacitação anual em cumprimento do estágio anual obrigatório para requalificação dos guardas municipais, visando à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, com respaldo legal, técnico e jurisprudencial, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na Administração Pública, passando a fazer juntada do **Termo de Adjucação e Homologação**.

DETERMINANDO as seguintes providências, para o regular prosseguimento do processo:

I – Remetam-se os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos para providências necessárias à formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Promova-se a publicação da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação no sistema de informação municipal, no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme parágrafo único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e controle, garantindo que o ato fique à disposição do público e

dos órgãos de controle.;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato para providenciar o envio dos documentos e do contrato à pessoa jurídica contratada, realizando a fiscalização e o recebimento do objeto, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal pertinente.

Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 25 de julho de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

Termo de Autorização e Homologação
Processo Administrativo nº 0611-0007/2025

Pelo presente instrumento, considerando o teor dos autos do processo administrativo em epígrafe, que trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO ANUAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PILAR/AL, PARA CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO ANUAL OBRIGATÓRIO PARA REQUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 98/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal, **RECONHECE e RATIFICA a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões que seguem:

1 – Fundamentação Legal: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição do fornecedor exclusivo, conforme documentação apresentada;

2 – Razão da Escolha da pessoa jurídica: Sobretudo pela contratação de profissional habilitado e reconhecido no territorial regional, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica, comprovados com a ampla experiência e competência técnica, reconhecidas, na execução de serviços de instrutoria, visando a realização de capacitação profissional, e possui histórico consolidado de qualificação. Assim como a comprovação da vasta experiência do profissional, através da análise curricular do profissional e da experiência dos trabalhos trazidos na proposta de preços;

3 – Justificativa do Preço: Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado anteriormente com este ente público, de acordo com os valores estabelecidos no Decreto nº 95.600/2024 do Estado de Alagoas, em conformidade

com as regras trazidas pela IN 65/2021;

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO ANUAL EM CUMPRIMENTO AO ESTÁGIO ANUAL OBRIGATÓRIO PARA REQUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, para atender as necessidades da diretoria geral da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL;

b) Pessoa Jurídica: **AEXANDRE SIMÕES GALVÃO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº. **021.966.414-56**.

c) Valor: **R\$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais)**.

d) Prazo de Vigência do Contrato: **03 (três) meses**.

e) Prazo e Condições de Pagamento: **O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa**.

f) Dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Função Programática: 06.181.0014.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**.

g) Publicação: Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Pilar/AL, para fins de transparência e controle social.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 0611-0007/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0128-0016/2025**, passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios: **1 – Fundamentação Legal:** Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021...; **2 – Razão da Escolha da pessoa jurídica:** Sobretudo pela contratação de profissional habilitado e reconhecido no territorial regional, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica, comprovados com a ampla experiência e competência técnica, reconhecidas, na execução de serviços de instrutoria, visando a realização de capacitação profissional, e possui histórico consolidado de qualificação.; **3 – Justificativa do Preço:** Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado anteriormente com este ente público, de acordo com os valores estabelecidos no Decreto nº 95.600/2024 do Estado de Alagoas...; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO ANUAL EM CUMPRIMENTO AO ESTÁGIO ANUAL OBRIGATÓRIO PARA REQUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**; b) Pessoa Jurídica: **EXANDRE SIMÕES GALVÃO - CPF/MF nº. 021.966.414-56**; c) Valor: **R\$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais)**; d) Prazo de Vigência do Contrato: **03 (três) meses**; e) Dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Função Programática: 06.181.0014.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.**